

Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

"REGISTRO DE PREÇOS"

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5767/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 65/2007, Decreto Municipal nº 03/2012, Decreto Municipal nº 99/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, com assessoramento da equipe de apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 117/2019.

OBJETO: <u>**REGISTRO DE PREÇOS**</u> para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos pesados, tipo caminhões e retroescavadeiras, pertencentes à frota da Autarquia, em conformidade com o que dispõem o presente edital, seu Termo de Referência e demais Anexos.

FINALIDADE: Manutenção e conservação do estado geral da pintura dos veículos, bem como proporcionar condições salutares de utilização aos motoristas e demais servidores que compõe a equipe.

SETOR REQUISITANTE: Setor de Transportes - ST, subordinado à Gerência de Administração e Gestão de Pessoas - GAGP, a qual estabeleceu as especificações do objeto constantes no Termo de Referência e Relação das Viaturas - Anexo I.

DATA E HORÁRIO: No dia **18/12/2019**, às **09 horas** terá início o credenciamento dos participantes e, ato contínuo, será aberta a sessão pública com a entrega dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, bem como da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

LOCAL: Sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1500 - Jd. São Paulo - São Carlos - SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência e Relação das Viaturas;

ANEXO II - Do Objeto e do Orçamento Estimado;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivos à Participação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Adequação ao Artigo 7º - Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX - Minuta de Contrato/Nota de Empenho;

ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação;

1. DO TIPO DO PREGÃO:

1.1. O Pregão Presencial será do tipo **MENOR PREÇO**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: - EXCLUSIVO PARA ME/EPP -

- **2.1.** Poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos ramos de atividades pertinentes à execução do objeto do presente certame, que atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio, **e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**.
- **2.1.1.** A participação nessas condições implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei complementar 123/2006.

2.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

- **2.2.1.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;
- **2.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- **2.2.3.** Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 2.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- 2.2.5. Empresas em forma de consórcios.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** Os licitantes interessados em participar do certame deverão comparecer ao local indicado do preâmbulo deste edital, na hora determinada, e deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes 1 e 2**, para proceder ao respectivo credenciamento:
- **3.1.1.** Documento oficial de identificação com foto (original);
- **3.1.2.** Cópia autenticada do **estatuto ou contrato social em vigor**, ou outro instrumento de registro comercial que comprove os poderes do administrador ou



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

proprietário da empresa a exercer direitos e assumir responsabilidades como representante da licitante, ou como agente outorgante, no caso de procuração;

- **3.1.3.** <u>Sendo procurador</u>: instrumento de **procuração**, público ou particular, que lhe confira poderes específicos para elaborar proposta de preços, formular lances verbais, negociar os valores, interpor recursos e renunciar de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;
- **3.1.3.1.** É facultada a utilização do Modelo de Procuração para Credenciamento constante do ANEXO III;
- **3.1.3.2.** A procuração deverá ser entregue ao pregoeiro ou à equipe de apoio e ficará retida para ser juntada aos autos do processo licitatório.
- **3.2.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o mesmo não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, e o preposto poderá representar apenas um licitante.
- 4. DO MODO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
- **4.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivo à participação deverá ser apresentada **fora dos envelopes 1 e 2**, elaborada em conformidade com o ANEXO IV deste edital;
- **4.2.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados, nos quais deverá estar identificado, externamente:
- **4.2.1.** O número do envelope e descrição do conteúdo, sendo:
 - Envelope 1 Proposta de Preços;
 - Envelope 2 Documentos de Habilitação;
- 4.2.2. O nome do órgão licitador (SAAE São Carlos);
- 4.2.3. O número do Pregão e o número do Processo;
- 4.2.4. A Razão Social da Proponente.
- **4.3.** As declarações apresentadas por todas as proponentes credenciadas, assim como o conteúdo dos envelopes 1, e também o conteúdo de todos os envelopes 2 abertos (sendo a licitante habilitada ou não) ficarão retidos e serão juntados aos autos do processo licitatório.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1. A Proposta de Preços (contida no interior do Envelope 1) deverá ser única por proponente, apresentada em 01 (uma) via e **elaborada de acordo com o constante do ANEXO VI** – Modelo de Proposta, redigida em língua portuguesa, salvo quantos às expressões técnicas de uso corrente, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

- **5.1.1.** A proposta não poderá apresentar rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, exceto no caso de correção, durante própria sessão pública, de erro meramente formal, e com autorização do pregoeiro.
- 5.2. Na proposta deverá constar:
- **5.2.1.** Número do Pregão e do Processo;
- **5.2.2.** Nome ou razão social do proponente, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- **5.2.3.** Descrição completa do serviço a ser prestado, conforme apresentado no Anexo VI do edital, e em total conformidade com especificações ali descritas;
- **5.2.4.** Preço unitário e total de cada item do(s) lote(s) ofertado(s);
- **5.2.5.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- **5.2.6.** Dados relativos à conta corrente no nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta;
- **5.2.7.** Dados do representante legal que assinará o contrato se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG;
- 5.2.8. Garantia dos serviços prestados de acordo com a Lei Civil Brasileira;
- 5.2.9. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens;
- **5.3.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;
- **5.3.1.** Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais;
- **5.3.2.** No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários;
- **5.4.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo obrigatória a oferta de preços para todos os itens e quantidade total do lote, sob pena de desclassificação;
- **5.5.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- **5.5.1.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988;
- **5.6.** Prazo da Execução dos Serviços: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações no Anexo I deste edital, sendo observadas as seguintes condições:
- **a)** O(s) concorrente(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a readequar, às suas expensas, os serviços prestados que estiverem em desacordo com as exigências do



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

edital e/ou apresentar falhas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.

- **b)** O(s) concorrente(s) vencedor(es), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha o serviço, encaminhar também por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br e saaetran@terra.com.br.
- **5.7.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;
- **5.7.1**. É de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item, assim como todo o lote, ser desconsiderado da proposta.
- **5.8.** Igualmente serão desclassificadas as propostas que:
- **5.8.1.** Sejam incompletas, omissas, ou que não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do serviço licitado;
- **5.8.2.** Apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **5.8.3.** Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, e manifestamente inexequível, por decisão do pregoeiro;
- **5.9.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para que o licitante seja considerado habilitado, deverá apresentar o envelope 2 contendo a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição, com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- **f)** Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresas de pequeno porte
- I) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

II) Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei:
- **d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei;
- **e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei;
- **f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), com validade na data da apresentação;
- **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- **a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- **a1)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor;
- **a2)** A certidão do distribuidor que contiver a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 6.7.1 do edital.

6.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

6.1.5. Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- **a)** Declaração que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do ANEXO VII.
- **6.2.** Todas as declarações deverão vir assinadas pelo representante legal da licitante, e em papel timbrado.
- **6.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- **6.3.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (matriz/filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato/instrumento equivalente, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.
- **6.4.** Os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, e de preferência, numerados e agrupados por grampo ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.
- **6.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- **6.6.** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de expedição não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data da abertura da licitação.
- **6.7.** Os documentos emitidos pela internet deverão constar, em seu corpo, endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade/validade;
- **6.7.1.** Os demais documentos deverão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor público da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- **6.7.1.1.** Caso o licitante opte por autenticar o(s) documento(s) na Autarquia, deverá dirigir-se ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.
- **6.8.** O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os elementos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- **6.9.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para a língua portuguesa por um tradutor público juramentado.
- **6.10.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação. No entanto, deverão elas apresentar, no envelope de habilitação, os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

- **6.10.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, da qual o envelope nº 2 tenha sido aberto, será assegurado o direito previsto pelo § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, adotando-se o seguinte procedimento:
- **6.10.1.1.** O pregoeiro suspenderá a sessão pública após a divulgação do resultado da fase de habilitação, tendo as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, podendo o prazo ser prorrogável por igual período, mediante apresentação de justificativa;
- **6.10.1.2.** Apresentados os documentos para regularização ou transcorrido o prazo legal, os licitantes serão intimados por escrito (e-mail) da data para retomada da sessão pública, continuidade dos trabalhos, declaração de vencedor e abertura para manifestação de intenção de recurso.
- **6.10.1.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- **6.10.2.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta e documentação que atendam ao edital, nas condições do item 8.22.
- **6.11.** Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), **devendo todos os demais documentos** ser apresentados, observadas as condições estabelecidas neste edital.
- **6.11.1.** Neste caso, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, emitido pelo SAAE São Carlos, dentro do prazo de validade;
- **6.12.** Ficam os licitantes **dispensados** de apresentar no envelope 2 Documentação, os <u>documentos apresentados no credenciamento</u>.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

8. DO PROCEDIMENTO:

- **8.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será dado início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, que terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- **8.2.** Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais se admitindo novos participantes.
- **8.3.** Os proponentes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes 1 e 2 lacrados e identificados, contendo, separadamente, a proposta de preços e a documentação de habilitação;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

- **8.4.** Também deverão ser entregues, **fora dos envelopes**, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme ANEXO IV e a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme ANEXO V);
- **8.5.** O pregoeiro realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas, e solicitará que todos os licitantes rubriquem todas as propostas e envelopes;
- **8.6.** Será realizada a análise das propostas visando ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **8.6.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos, ou que se enquadrem nas situações descritas nos itens 5.7, 5.8 e subitens.
- **8.7.** Quanto aos preços, as propostas serão verificadas se os valores unitários e totais de cada item estão em concordância, bem como o valor total do lote proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- **8.8.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **8.9.** Dentre as propostas não desclassificadas, serão selecionadas para a etapa de lances aquelas que se enquadrarem nos seguintes critérios:
- **8.9.1.** Proposta de menor preço e as de valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela;
- **8.9.2.** Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até a obtenção de três concorrentes para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de propostas com o mesmo valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **8.10.** Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada proporção de decréscimo estabelecida no subitem abaixo:
- **8.10.1.** O valor de redução mínima admissível, na etapa de apresentação de lances verbais, é de R\$ 10,00 (dez reais) a menos em relação ao preço de menor valor já ofertado, tendo em vista o valor estimado para a presente contratação.
- **8.11.** O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **8.11.1.** No caso de empate de preços, o sistema informatizado definirá a ordem dos licitantes empatados de maneira aleatória.
- **8.12.** A declinação do direito de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.13.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

- **8.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- **8.15.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.
- **8.16.** Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro considerará os valores apresentados na proposta escrita e dará sequência na ordenação das propostas, sendo verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **8.17.** Terminada a fase de lances e antes do exame de aceitabilidade da proposta de menor preço, o pregoeiro continuará a receber lances dos licitantes que foram originariamente qualificados para formulá-los, ou seja, aqueles cujas ofertas ostentarem a condição do item 8.9, e subitens, com a finalidade de melhoria de classificação, desde que a diferença do melhor classificado para os demais, seja superior a 20% (vinte por cento). Neste caso serão aceitos lances de até o valor superior ao primeiro originalmente classificado na fase de lance.
- **8.18.** Ordenadas às propostas na ordem crescente de valores, o pregoeiro poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- **8.19.** Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.19.1.** A aceitabilidade acima referida será aferida pelo pregoeiro a partir da análise e comparação com o valor estimado em edital.
- **8.20.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- **8.20.1.** Para efeito de saneamento, a correção de falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- **8.21.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- **8.21.1.** O licitante habilitado declarado vencedor, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da sessão para apresentação da proposta devidamente atualizada, de acordo com o lance vencedor, por e-mail e posteriormente no original, devidamente assinada.
- **8.22.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, podendo negociar com o seu autor, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável para o objeto licitado, sendo o respectivo licitante, após habilitado, declarado vencedor.
- **8.23.** A qualquer tempo durante a sessão pública, o pregoeiro poderá desclassificar o(s) licitantes(s) que não atendam aos requisitos previstos no edital.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

8.24. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, e poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- **9.1.** Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes interessados desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso. O pregoeiro, por conseguinte, encaminhará o processo à autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE, para a adjudicação e respectiva homologação.
- **9.3.** O recurso contra atos do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **9.4.** Na situação de recursos interpostos, o processo devidamente instruído será encaminhado à autoridade competente para apreciação, a quem cabe a decisão em grau final.
- **9.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao concorrente vencedor e homologará o resultado do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO:

- **10.1.** Após a homologação, serão tomadas as providências com emissão da Ata de Registro de Preços, será convocado o proponente vencedor para assinatura.
- **10.1.1.** A convocação será feita através de comunicação via correspondência eletrônica (e-mail).
- **10.2.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE, a celebrar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a licitação.
- **10.3.** A obrigação decorrente da prestação de serviços será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato e/ou Ordens de Serviço emitidas pelo Setor de Transportes do SAAE, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- **10.4.** O(s) fornecedor(es) quando convocado(s) para assinar contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá(ão) fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **10.5.** A emissão de Nota de Empenho/Pedido de Compras formalizará os serviços prestados durante o mês, mediante fechamento mensal realizado pelo Setor de Transportes, conforme item 13.3 e respectivos subitens, após o que o fornecedor poderá emitir a Nota Fiscal para faturamento.
- **10.6.** Como condição de contratação ou retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

- **10.7.** Quando o fornecedor convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato ou não atender à Ordem de Serviço sem motivo justo e aceito pelo órgão gerenciador; não apresentar situação regular exigida para habilitação, poderá ser cancelado seu registro, sendo facultado ao órgão gerenciador convocar o licitante remanescente para assinatura da Ata nos moldes do art. 4, XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.
- **10.8.** Durante a vigência da ATA de Registro de Preços, o SAAE poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatórios, para registrarem o menor valor proposto;
- **10.4.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua data de assinatura.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 38.664,00** (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.1. As despesas decorrentes com a presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 – 33903900, fonte: Recursos Próprios da Administração Indireta.

13. DO PAGAMENTO:

- **13.1.** Liquidadas as despesas através do recebimento provisório/definitivo acompanhado dos documentos exigidos no edital, será processado o respectivo pagamento.
- **13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.
- **13.3.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do serviço licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).
- **13.3.1.** Nas notas fiscais deverá constar o número desta licitação e do contrato/instrumento equivalente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **14.1.** O licitante que incorrer nas seguintes infrações ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:
- **a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- **b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
- c) Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- **d)** Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- **e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

- **f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.
- **14.1.1.** No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.
- **14.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- **14.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **14.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 6.10.1, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- **14.5.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **14.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.
- **14.7.** Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.
- **14.8.** Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos SP, para que surta seus regulares efeitos.
- **14.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.
- **14.10.** A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços, bem como o contrato/instrumento equivalente, no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.
- **14.11.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas situações previstas no Artigo 12, do Decreto Municipal 65/2007 e 03/2012.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- **15.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- **15.1.1.** Impugnação ao edital por irregularidade na aplicação da Lei deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", devendo a Administração julgar e responder em 03 (três) dias úteis.
- **15.2.** A pretensão referida no item 15.1 deverá ser dirigida ao pregoeiro, protocolada perante o Setor de Contratos e Licitações, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13570-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.
- **15.2.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado para o e-mail <u>pregoeiro@saaesaocarlos.com.br</u>.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

- **15.2.2.** Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, em papel timbrado, assinado pelos representantes legais, devidamente protocolados e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais.
- **15.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante o SAAE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **15.4.** Recebida a petição, o pregoeiro procederá ao exame e decisão, e poderá ser apreciada pela autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE.
- **15.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **15.6.** Os esclarecimentos e respectivas respostas serão comunicados ao requerente por e-mail ou fac-símile.
- **15.7.** As correções e/ou alterações elaboradas pelo SAAE serão disponibilizados no site www.saaesaocarlos.com.br, na página da licitação correspondente.
- **15.7.1.** As alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste edital.
- **15.8.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- **15.9.** Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelos concorrentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **16.1.** O edital poderá ser consultado, na íntegra, por qualquer interessado através do site www.saaesaocarlos.com.br na página da licitação correspondente.
- **16.2.** A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- **16.3.** As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.4.** É facultada ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **16.5.** Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **16.6.** Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.
- **16.7.** Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **16.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será estabelecida nova data, a qual será



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

divulgada aos interessados pela mesma forma que se deu a publicação do edital e o aviso da licitação.

- **16.9.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **16.10.** Fica assegurado ao SAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização aos licitantes.
- **16.11.** A autoridade competente, para decidir sobre a adjudicação e para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **16.11.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato/instrumento equivalente.
- **16.11.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/instrumento equivalente.
- **16.12.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **16.13.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **16.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.15.** Os casos omissos serão solucionados com base na legislação vigente e nos princípios gerais de direito.
- **16.16.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que não se sagrarem vencedores ficarão à disposição, para retirada com o pregoeiro ou com a equipe de apoio, na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jd. São Paulo, São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, após o que serão inutilizados.
- **16.17.** Este edital e seus anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do contrato/instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- **16.18.** A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.
- **16.19.** Os licitantes estão cientes de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

- **16.20.** Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.
- **16.21.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 04 de dezembro de 2019.

Paula Valeria Marcatti Pregoeira Portaria 117/2019



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E RELAÇÃO DAS VIATURAS

1.0 - **OBJETO**

<u>REGISTRO DE PREÇOS</u> referente à Contratação de serviços de **"Lavagem Completa de Veículos Pesados"**, tipo **CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS** pertencentes à frota da Autarquia, sendo esses veículos oficiais, proporcionando assim melhores condições salutares de utilização aos motoristas, bem como aos demais servidores que compõe as equipes.

Este Termo de Referência tem por objetivo a prestação de serviços de lavagem de **VEÍCULOS PESADOS**, a ser executado nos veículos oficiais pertencentes ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes na relação da frota em anexo e demais condições previstas neste instrumento.

- 2.1 São previstos os serviços, a saber: Lavagem Completa das viaturas que compreende: Parte interna e externa, bem como nos equipamentos acoplados nos respectivos chassis.
- **2.2** As viaturas quando do envio para lavagem deverá ir acompanhada com Ordem de Serviços devidamente assinada pelo servidor responsável, autorizado pelo Setor de Transportes, onde consta: data, marca/modelo, e placas do veículo, bem como o tipo de serviço a ser executado.
- 2.3 A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades da AUTARQUIA, e só poderá ser realizada nos finais de semana, ou seja, sábado ou domingo, visto que nos demais dias da semana, nos causaria diversos transtornos aos serviços que prestamos a população, exceto casos excepcionais os quais agendaremos com antecedência.
- **2.4** Caso ocorra serviços após horário comercial, não deverá ser cobrado taxas adicionais.
- **2.5** Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo o quantitativo estimado de 240 (duzentas e quarenta) lavagens ao ano, conforme demonstrativo por tipo de veículos a seguir:

| TIPO DE VEÍCULO | ESTIMATIVA MENSAL | ESTIMATIVA ANUAL |
|---|-------------------|------------------|
| LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS TIPO CAMINHÕES | 14 | 170 |
| LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS TIPO MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRAS) | 06 | 70 |

2.5.1 - Serviço a serem realizados:

a) LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS

► Chassi: Lavagem completa interna e externamente, bem como engraxar.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

- ► Cabine: Lavagem interna a seco sem utilização do jato de água visto que a maioria dos veículos serem eletrônicos, aspiração, higienização, limpeza dos vidros, carpetes e tapetes, e lavagem externa com secagem, **bem como aplicação de cera e silicone quando solicitado**.
- ► Carroçaria: (madeira ou chapeada), lavagem completa tanto na parte interna, bem como externa.
- ▶ Equipamentos: Munck, Caçamba Basculante e Equipamentos de Esgoto, acoplados em seus respectivos chassis dos caminhões também deverão ser lavados e engraxados.

3.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1** Para todos os itens constantes na relação da frota da Autarquia, é de responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, **ficando a Autarquia isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.**
- **3.2** Não transferir a outrem, no todo ou parte, a execução do contrato.
- **3.3** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e demais instruções do instrumento convocatório e seus anexos.
- **3.4** Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços.
- **3.5** Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, a contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, durante a execução do serviço.
- **3.6** Manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **3.7** A empresa vencedora deverá disponibilizar **funcionários devidamente habilitados** para dirigir os veículos da Autarquia, visto que aos finais de semana, **não há servidores disponíveis para levar e buscar as viaturas para lavagem.**
- **3.8** Não permitir que os empregados conduzam veículos de propriedade da **AUTARQUIA** fora das dependências do prédio, exceto quando na busca e entregas dos mesmos, conforme constante no item 3.7 deste anexo.
- **3.9** A empresa vencedora do certame deve ser estabelecida no perímetro urbano da cidade de São Carlos S.P.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES

| N° FROTA | TIPO | MARCA | MODELO | PLACAS | ANO | OS CAMINHOES EQUIPAMENTOS | |
|-------------|------|-------|----------------------------|-------------|------|--|--|
| 56 | CAM | VW | 16-220 | BFY 5887 | 1993 | Equipamento de Sucção | |
| 91 | CAM | VW | 17-210 | BNZ 4713 | 2001 | Caçamba Basculante 6m³ | |
| 95 | CAM | Ford | Ford 17-17 | BNZ 4773 | 2003 | Tanque Transporte de água 15.000 Litros | |
| 107 | CAM | VW | 17-250 E | DBS 5740 | 2006 | Caçamba Basculante 6m³ | |
| 108 | CAM | VW | 17-250 E | DBS 5738 | 2006 | Caçamba Basculante 6m³ | |
| 114 | CAM | VW | 24-220 | DBS 5733 | 2007 | Munck e Carroceria Aberta | |
| 116 | CAM | VW | 17-180 Euro3 Worker 6x2 | DMN 8908 | 2010 | Tanque para Sugar Fossa | |
| 131 | CAT | | Reboque/Tanque | EHE 0693 | 2011 | Reboque Tanque 30.000 Litros | |
| 148 | CAM | Ford | Ford Cargo 2429 | FQW 6613 | 2014 | Equipamento de Sucção e desobstrução de Esgoto | |
| 149 | CAM | Ford | Ford Cargo 1719 | FRN 3100 | 2014 | Caçamba Basculante 6m³ | |
| 150 | CAM | Ford | Ford Cargo 1719 | FUL 4577 | 2014 | Caçamba Basculante 6m³ | |
| 151 | CAM | Ford | Ford Cargo 1319 | FTY 8789 | 2014 | Tanque Transporte de água 6.000 Litros | |



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

| 152 | CAM | Ford | Ford Cargo 1119 | FSL 5528 | 2014 | Tanque Transporte de Combustível 5.000 Litros |
|-----|-----|------|------------------------------|---------------|------|---|
| 153 | CAM | Ford | Ford Cargo 1119 | FUP 4461 | 2014 | Carroceria em madeira carga seca |
| 154 | CAM | Ford | Ford Cargo 816 | FRX 4641 | 2014 | Plataforma para Transporte de Mini Retroescavadeira |
| 155 | CAM | Ford | Ford Cargo 816 | FTH 7495 | 2014 | Plataforma para Transporte de Mini Retroescavadeira |
| 182 | CAM | Ford | Ford Cargo 1119 | FEE 6037 | 2018 | Equipamento de Sucção e desobstrução de Esgoto |
| 193 | CAM | Ford | Ford Cargo 1119 | SEM PLACAS | 2018 | Tanque de Fibra (aguardando conclusão aquisição) |
| 194 | CAM | Ford | Ford Cargo1119 | BYI 9857 | 2018 | Cabine Suplementar + Carroceria metálica C. Seca |
| 195 | CAM | Ford | Ford Cargo 1119 | BXW 1132 | 2018 | Cabine Suplementar + Carroceria metálica C. Seca |
| 196 | CAM | Ford | Ford Cargo 1119 | BKU 9864 | 2018 | Cabine Suplementar + Carroceria metálica C. Seca |
| 197 | CAM | Ford | Ford Cargo 1119 | BHS 5986 | 2018 | Cabine Suplementar + Carroceria metálica C. Seca |
| 198 | CAM | Ford | Ford Cargo 1119 | BSZ 9673 | 2018 | Cabine Suplementar + Carroceria metálica C. Seca |
| 199 | CAM | VW | VW 25.420 Cavalo Mecânico | EYT 9788 | 2018 | Utilizada para movimentação Reboque/Tanque |
| 208 | CAM | VW | VW 17.280 | GCI 9115 | 2019 | Caçamba Basculante 6m³ (em andamento) |



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS TIPO RETROESCAVADEIRA

| N° FROTA | TIPO | MARCA | MODELO | PLACAS | ANO | EQUIPAMENTOS |
|-------------|------|-------|----------------|---------------|------|--------------|
| 112 | RET | JCB | 3C 4X2 | EOD 0822 | 2007 | - |
| 113 | RET | JCB | 3C 4X2 | EOD 0823 | 2007 | - |
| 123 | RET | JCB | 3C 4X4 | EOD 0824 | 2011 | - |
| 136 | RET | JCB | 3C 4X2 | EHE 0752 | 2013 | - |
| 137 | RET | JCB | 3C 4X2 | EHE 0753 | 2013 | - |
| 156 | RET | JCB | JCB 1CX (MINI) | Sem placas | 2014 | - |
| 157 | RET | JCB | JCB 1CX (MINI) | Sem placas | 2014 | - |
| 171 | RET | JCB | 3C 4X2 | FYA 9038 | 2015 | - |
| 209 | RET | JCB | 3C 4X4 | EJX 8184 | 2019 | - |
| 210 | RET | JCB | 3C 4X2 | BRY 7548 | 2019 | - |



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO II - DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

| | LOTE 01 | | | | | | |
|------|--|-------|------------|-------------------------|-------------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | | |
| 01 | Lavagem Completa de Veículos Pesados Tipo Caminhões | SRV | 170 | 154,60 | 26.282,00 | | |
| 02 | Lavagem Completa de Veículos Pesados Tipo Máquinas (Retroescavadeiras) | SRV | 70 | 176,90 | 12.383,00 | | |
| | VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 38.665,00 | | | | | | |

^{*} SRV= serviço



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

| Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social) com sede na |
|--|
| (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº e Inscrição Estadual nº, |
| representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n^0 e CPF n^0 , |
| nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr.(a), portador da |
| Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(m) amplos |
| poderes para representar a (razão social da empresa) perante o Serviço |
| Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, no que se referir ao Pregão Presencial nº, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de Microempresa ou EPP, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços (1) e Documentos de Habilitação (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recuso administrativo, ao final da sessão, ou desistir expressamente de recurso interposto, assinar a ata da sessão, os contratos e todos os termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. |
| Local e data |
| Nome do representante legal RG nº CPF nº |

Assinatura e respectivos n^{os} de RG e CPF do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, ou documento equivalente, que deverá acompanhar a procuração para validade da mesma.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

| exigências e os requis nº, realizado qualquer fato impe | (nome completo), RG nº _ (denominação da ECLARO, sob as penas da lei, que a sitos de habilitação previstos no inst pelo Serviço Autônomo de Água e E ditivo de sua participação neste clarar ocorrências posteriores. | empresa jurídica), CNP3 empresa cumpre plenamente as rumento convocatório do Pregão Esgoto de São Carlos, inexistindo |
|---|---|--|
| | | |
| | Local e data | |
| | Nome do representante leg RG nº CPF nº | al — |



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| Para fins de participação no Pregão Presencial | (indicar o nº do Edital), a(o) |
|---|--------------------------------|
| (nome completo do proponente), CNPJ | , sediada(o) em |
| (endereço completo), DECLARA, sob a | |
| . , ,, | |
| os requisitos legais para a qualificação como | |
| de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complen | · |
| apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos | arts. 42 a 49 daquela Lei |
| Complementar. | |
| | |
| DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre | os previstos nos incisos do |
| § 4º do artigo 3º da mesma lei. | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Local e data | |
| Eocal C data | |
| | |
| | |
| Nome do representante legal | |
| RG no | |
| CDF n0 | |
| CDF n0 | |



Prezados Senhores:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto São Carlos, Capital da Tecnologia

Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº ____/2019 Processo nº 4300/2019

Ao SAAE - SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SP.

| A EM | | | , com | endereço | na Rua | | | |
|--|--|--------|---|---------------|----------------------|--|--|--|
| | | | , no, na cidade de | | _, (UF), | | | |
| ınscrita | | | | | | | | |
| e inscr | nosto ato representada nolo sou | | | | | | | |
| man: /cócio/ | maii:, neste ato representada pelo seu | | | | | | | |
| | | | | tondo ov | o RG aminado | | | |
| | ncament | | lital em epígrafe e seus Anexos, e, com o conheci | mento das c | anninauo andicões | | | |
| | | | conhecendo a inexistência de fato impeditivo, | | | | | |
| PROPO | | | de laco impediato, | Torrificial a | oeganice | | | |
| | | | | | | | | |
| Especif | icações, | quant | idades e demais condições: | | | | | |
| | | | LOTE 01 | | | | | |
| | | | ~ | VALOR | VALOR | | | |
| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNITÁRIO | TOTAL | | | |
| | | | Lavagem Completa de Veículos Pesados Tipo | | | | | |
| 01 | 170 | SRV | Caminhões | | | | | |
| 0.0 | 70 | GD) / | Lavagem Completa de Veículos Pesados Tipo | | | | | |
| 02 | 02 70 SRV Máquinas (Retroescavadeiras) | | | | | | | |
| | | | Valor total do lote 01: | R\$ | | | | |
| | | | | | | | | |
| Valor 1 | otal da Pi | ropost | a por Extenso: | | | | | |
| Garant | Garantia dos serviços prestados: | | | | | | | |
| Endore | Endouage complete de legal a con prostado a comissi. | | | | | | | |
| Endereço completo do local a ser prestado o serviço: | | | | | | | | |
| Validade da Proposta: | | | | | | | | |
| Nome do Banco, nº Agência e nº Conta Corrente: | | | | | | | | |
| Obs.: | Para efeit | o de p | agamento. | | | | | |
| | | | | | | | | |

Obs.: Nos preços deverão estar inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), fretes, seguros, e demais encargos, despesas com a mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº xxx/2019 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

| • | • | e legal de nossa emp ivalente é o(a) Sr.(a) | | • |
|---|--------|--|------------|---|
| | • | _ e CPF/MF: n.º | | |
| | Local, | _ de | _ de 2019. | |
| | Assina | atura / Nome / Cargo | | |



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

| (Nome da empresa), CNPJ nº | , sediada (endereço completo), por seu |
|--|--|
| de dezoito anos em trabalho | bscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega meno noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega |
| menor de dezesseis anos ou o hipótese alguma, menor de qu | emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, en atorze anos. |
| | |
| | |
| | Local e data |
| | |
| | Nome do representante legal RG nº |
| | CPF n ⁰ |



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

/2010

| Pregão Pres Processo nº | | | /2019. .9 | | | | | |
|---|---|-------|---------------|-------------|----------------------|--|--|--|
| Autorizado pelo ato de folhas () do processo de Licitação nº, Edital de Pregão Presencial nº/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 65/2007 e 03/2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, CNPJ 45.359.973/0001-50, I.E.: 637.271.909.116, representado pelo seu Presidente, o Sr, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Fornecedor: | | | | | | | | |
| telefone 1.1. Descr Contratação | 1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Fornecedor:, CNPJ nº, I.E, situado na (endereço), telefone, e-mail representado por 1.1. Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos pesados, tipo caminhões e retroescavadeiras, pertencentes à frota do SAAE. | | | | | | | |
| ITEM QL | JANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL P/ 1 ANO | | | |
| 01 | 01 | | | | | | | |
| 02 | | | | | | | | |
| | | | | | (). | | | |

- 1.2. O SAAE efetuará seus pedidos ao Fornecedor através de contrato ou da entrega de uma via do Pedido de Compras/Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail e fac-símile.
- 1.3. As viaturas quando do envio para lavagem deverá ir acompanhada com Ordem de Serviços devidamente assinada pelo servidor responsável, autorizado pelo Setor de Transportes, onde consta: data, marca/modelo, e placas do veículo, bem como o tipo de serviço a ser executado.
- 1.4. A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do SAAE, e só poderá ser realizada nos finais de semana, ou seja, sábado ou domingo, visto que nos demais dias da semana, nos causaria diversos transtornos aos serviços que prestamos a população, exceto casos excepcionais os quais agendaremos com antecedência.
- 1.5. Os valores devidos pelo SAAE serão pagos, em 30 (trinta) dias, após o recebimento, liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, quando for o caso.
- 1.6. A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital aos e-mails <almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, e <saaetran@terra.com.br> bem como apresentada em via física quando da entrega do fechamento mensal.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

- **1.7.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 060100.1751250012.503 33903900, fonte 4.
- **1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- **a)** Multa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, quando poderá também ser rescindido o contrato, canceladas a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços.
- **b)** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **1.10.** Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.
- 1.11. O Fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº _____/2019, e seus Anexos Processo nº ____/2019.
 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº _____/2019, minuta do Contrato e da Nota de Empenho (Anexo IX) com os termos aditados e a proposta do Fornecedor naquilo que não contrariar as presentes disposições, bem como o Decreto Municipal nº 65/2007 e 03/2012.
 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Carlos SP, esgotadas as vias administrativas.
 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do SAAE do Município de São Carlos, pelo Sr. _______, qualificado preambularmente, representando o Fornecedor, e por testemunhas.

São Carlos, _____ de _____ de 2019.

NOME:

RG:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FORNECEDOR PRESIDENTE REPRESENTANTE

Testemunhas:

NOME:

RG:



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS, TIPO CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS, PERTENCENTES À FROTA DA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS

| | | | TÓRIO E SEUS ANEXOS | |
|--|-----------------------------|--|---|--|
| Process Pregão | so Adm nº Presencia | I nº/ | _/2019 /2019 | |
| Licitatór | | | com base nos elementos constantes dos resultado foi devidamente homologado p | |
| autarqui 1500, ir | ia municipa Iscrita no C | I, com sed CNPJ/MF so | AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃ de nesta cidade de São Carlos - SP, na Ave ob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato r guir designada simplesmente SAAE; | enida Getúlio Vargas, |
| seu(sua RG nº _ designad têm, en seguinte CLÁUSU 1.1 - C para pro retroesc | | io Municipa ador(a), _ , inscri nente CON to e acer e e condiçõ EIRA – DC njeto do pr serviços o pertence | com sede na o CNPJ/MF sob o nº, In al nº, e-mail:, portador(a) da ito(a) no CPF/MF sob o nº NTRATADA; tado os termos do presente contrato, o ses: D OBJETO E SUA FINALIDADE resente instrumento a Contratação de er de lavagem completa de veículos pesado entes à frota da Autarquia, conforme edital em epígrafe e seus anexos, assim rep | eto representada por cédula de identidade, doravante que se regerá pelas especializada es, tipo caminhões e as quantidades e |
| ITEM | QUANT. | UN. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA |
| I | | | | |

diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; margem de lucro;



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

custos de importação e armazenamento se for o caso; embalagens, frete; seguro; descarregamento, dentre outros que se façam necessários.

- **2.3** Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.
- **2.4** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1** O SAAE efetuará seus pedidos ao Fornecedor através de contrato ou da entrega de uma via do Pedido de Compras/Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail e fac-símile.
- **3.2** As viaturas quando do envio para lavagem deverá ir acompanhada com Ordem de Serviços devidamente assinada pelo servidor responsável, autorizado pelo Setor de Transportes, onde consta: data, marca/modelo, e placas do veículo, bem como o tipo de serviço a ser executado.
- **3.3** A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades do **SAAE**, e só poderá ser realizada nos finais de semana, ou seja, sábado ou domingo, visto que nos demais dias da semana, nos causaria diversos transtornos aos serviços que prestamos a população, exceto casos excepcionais os quais agendaremos com antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **4.1** O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, mediante emissão do termo de recebimento.
- **4.2** No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato, o serviço será rejeitado mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser refeito, a expensas da **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do respectivo termo de rejeição.
- **4.3** A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital aos e-mails almoxarifado@saaesaocarlos.com.br>, e saaetran@terra.com.br> bem como apresentada em via física quando da entrega do fechamento mensal.
- **4.3.1** Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão em epígrafe e do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 – 33903900, fonte 04.



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica dispensada a prestação de garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos serviços fornecidos, desde que atue nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:
- **8.1.1** Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do serviço executado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- **8.1.3** Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).
- **8.1.4** Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, às suas custas, os serviços cujo recebimento fora rejeitado pelo SAAE.
- **8.2** A **CONTRATADA** deverá manter pelo prazo contratual todas as condições de regularidade exigidas em licitação, bem como cumprir fielmente suas obrigações contratuais, nos exatos termos do edital licitatório.
- **8.3** A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO:

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- **11.1** O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:
- a) advertência;
- **b)** multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- **11.2** A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **11.3** A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual e ao ressarcimento de prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ao presente contrato terá aplicação as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 99/13 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo nomeada.

| teor e forma, na pre | sença da testem | unna abaix | o nomeada. | |
|----------------------|----------------------------|------------|------------|------------------------------|
| | São Carlos, | de | | _ de 2019 |
| SERVIÇO AUTÔN PF | OMO DE ÁGUA E RESIDENTE | ESGOTO | | FORNECEDORA REPRESENTANTE |
| Testemunha Admini | strativa: | | | |
| Nome | | | | |



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos CNPJ - 45.359.973/0001-50 I.E. - 637.271.909-116 Contabilidade e Orçamento

Nota de Empenho

| Numero do Empenho: Dados da Dotação Código Reduzido: Programa de Trabalho: Código Orçamentário: Detalhe: Fonte de Recurso: | Data: |
|--|---------|
| Fonte Aplicação: | |
| Saldo Anterior: | |
| Saldo Atual: | |
| Dados do Empenho | |
| Fornecedor: | |
| Endereço: | |
| Cidade: Telefone: | Estado: |
| Tipo de Empenho: | |
| Tipo de Licitação: | |
| Numero da Licitação: | |
| Numero do Processo: | |
| Numero da Requisição: | |
| Valor do Empenho: | |
| Complemento: | |
| Anulação: | |
| Empenhado Atual: | |
| Cond. de Pagamento: | |
| Histórico do Empenho: | |
| "Faz parte desta Nota de Empenho todos os te / e Ata de registro de pro | |



Setor de Contratos e Licitações - Pregão Presencial

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

| CONTRATANTE: SER CONTRATADA: | .VIÇO AUTONOM | IO DE AGUA | E ESGOTO DE SAO CA | ARLOS - SAAE | | | | |
|---|--|--|---|---|--|--|--|--|
| CONTRATO/INSTRU | JMENTO EQUIV | ALENTE No | : /2019 | | | | | |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagen completa de veículos pesados, tipo caminhões e retroescavadeiras, pertencentes à frota de Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o edital licitatório e seus anexos. ADVOGADOS: (*) | | | | | | | | |
| Na qualidade de Cont e, cientes do seu en instrução e julgament atos da tramitação pr nosso interesse, para defesa, interpor recur | caminhamento a co, damo-nos po rocessual, até ju , nos prazos e | ao TRIBUNA r CIENTES e Ilgamento fir nas formas | L DE CONTAS DO ES NOTIFICADOS para a nal e sua publicação e | STADO, para fins de acompanhar todos os e, se for o caso e de | | | | |
| Outrossim, estamos C a ser tomados, relati Estado, Caderno do P de conformidade com de 1993, precedidos c | ivamente ao alu oder Legislativo, o artigo 90 da | idido proces , parte do Tr Lei Compler | so, serão publicados ibunal de Contas do I nentar Estadual nº 7 | no Diário Oficial do Estado de São Paulo, | | | | |
| | São Carlos, | de | de 2019. | | | | | |
| CONTRATANTE: | | | | | | | | |
| Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Assinatura: | | | | | | | | |
| CONTRATADA: | | | | | | | | |
| Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Assinatura: | | | | | | | | |
| (*) Facultativo. Indica | ar quando já con | stituído. | | | | | | |